



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

H. Friess
ROSANA FRIESS
Arquiteta - Esp. Des. Urbano
SEL/SEC

Folha de informação nº 56

Do Processo nº: 2014-0.258.142-0

Em: 26/11 / 2015

Interessado: F. F. Pedrinho Comércio de Produtos Ornamentais Ltda.

Contribuinte: 055.323.0029-1

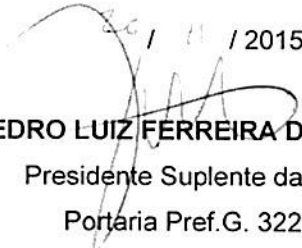
Local: Avenida Aricanduva, 1.472.

Assunto: Auto de Licença de Funcionamento

Histórico: Emissão de diretrizes para subsidiar parecer da CTLU, nos termos do § 6º do Art. 158 da Lei nº 13.885/04, do Art. 18 do Decreto nº 45.817/05, em pedido de Auto de Licença de Funcionamento, protocolado em 12.09.2014, à vigência da Lei nº 16.050/14, para edificação destinada a comércio de fogos de artifício, "Uso Especial" e "Empreendimento Gerador de Impacto Ambiental", subcategoria de uso nR3, em zona de uso ZM-2/01 (13.885/04) e MZURB / MQU (16.050/14), com frente para via classificada como estrutural N1, na Subprefeitura Aricanduva/Formosa.

INFORMAÇÃO/031/CAIEPS/2015

A CAIEPS, em sua 223ª Reunião Ordinária, realizada em 09 de novembro de 2015, nos termos das atribuições dadas pelo § 6º do Art. 158 da Lei nº 13.885, de 26 de agosto de 2004, e pelo Art. 18 do Decreto nº 45.817, de 04 de abril de 2005, entendeu, após debates, por unanimidade de votos, que preliminarmente, o presente deverá ser encaminhado à Subprefeitura, para verificação do atendimento às disposições do Art. 7º da Lei nº 12.891/99, notadamente quanto à comprovação da inexistência num raio de 100 (cem) metros dos estabelecimentos listados em suas alíneas 'A' a 'E'.

26/11/2015

PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA
Presidente Suplente da CAIEPS
Portaria Pref.G. 322/2013

VOTARAM: Gabriela Defilippi Audra, Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, Edson Eiji Nagai, Júlio Jerônimo dos Santos, Paulo Augusto Montans Carqueijo, Ricardo Vaz Guimarães de Rosis e Lisandro Frigerio.

PRESENTES AINDA: Marília Fernandes e Thays Santos Hamad.

TSH/rf/lg